



**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS DO TRABALHO**

ATO Nº 6/ENAMAT, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o [ATO ENAMAT N.º 005/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1.º O Artigo 3º do [ATO ENAMAT N.º 005/2019](#) passa a contar com a seguinte redação.

“Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [ATO ENAMAT N.º 002/2016](#).”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO